



**PROCESSO Nº 037/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento/implemento agrícola do tipo plaina agrícola, para acoplamento no Trator Agrícola marca John Deere, modelo 6110J, ano 2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme segue:

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamento/implemento agrícola do tipo Plaina Agrícola Dianteira equipada com concha autonivelante, com Joystick, marca Bandeirantes, Modelo 850, para ser acoplado no Trator Agrícola marca John Deere, modelo 6110J, ano 2014, conforme descrição detalhada no prospecto e proposta em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Município de Barra do Rio Azul possui destaque regional pelo desenvolvimento do setor agropecuário, setor este que é responsável pela base da economia local. A Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento conta com inúmeras máquinas e implementos agrícolas, sejam tratores, ensiladeiras, distribuidores de adubo, dentre outros maquinários, entretanto, não possui nenhum equipamento do tipo plaina agrícola, que ora se pretende adquirir.

2.2. Um equipamento deste tipo, facilitará a realização de pequenos serviços aos agricultores, sobretudo àqueles das menores propriedades, isto em face de que possibilitará à Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, atender a estas pequenas demandas com mais eficácia e agilidade, sem depender de equipamentos do tipo retro escavadeira ou pá carregadeira, evitando em muitas oportunidades, o deslocamento de tais máquinas até as propriedades, haja visto a possibilidade de realizar os serviços apenas com um trator agrícola.

**3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. As despesas decorrentes da contratação descrita no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

08

*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO*

2069

*Manutenção da Patrulha Agrícola*



---

44905200000000(242) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **4. PREÇO**

4.1. Pelo fornecimento do equipamento/implemento, inclusa a instalação junto ao trator agrícola supra mencionado, o município pagará o valor total de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

4.2. No preço, estão incluídas todas as despesas com serviços de instalação do referido equipamento e os acessórios, bem como despesas com impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O fornecimento do equipamento, instalado e pronto para uso, deverá acontecer de maneira imediata após a assinatura do contrato administrativo, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado para mais trinta dias, desde que devidamente justificado.

#### **5. CONTRATADA**

5.1. **WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA**, da Rua Itália, 356, da cidade de Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.425.276/0001-25.

#### **6. VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que este se vincula.

Assim, considerando o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93; considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação, considerando que o preço encontra-se dentro dos valores praticados no mercado regional, reconheço/ratifico como “Dispensável a Licitação” com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado com o fornecedor que apresentou o menor preço para fornecimento e instalação do equipamento/implemento agrícola.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de julho de 2020.

**MARCELO ARRUDA**  
Prefeito Municipal  
Barra do Rio Azul - RS